



**NORMAS PARA O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MARINHEIROS DE 2.ª CLASSE
(M/F)**

FUNÇÕES:

O (a) marinheiro(a) de 2.ª classe pode exercer as funções inerentes ao serviço de quartos de navegação e ao serviço de convés, a navegar ou em porto, no âmbito das suas competências técnicas.

Executa diversas tarefas em terra inerentes aos serviços marítimos e as necessárias à condução, conservação e limpeza de navios ou de outro tipo de embarcações.

Efetua manobras de amarração (fundeamento, receção, recolha e passagem de cabos de reboque).

Executa trabalhos de marinharia, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da unidade.

Efetua a arrumação dos materiais de consumo e sobressalentes embarcados a bordo em paióis ou outros locais determinados.

Faz o leme, seguindo instruções recebidas, de modo que a embarcação prossiga o rumo ou proa preestabelecidos (quando a unidade se encontra a navegar).

Gradua linhas de prumo e pruma.

Manobra guinchos molinetes e cabrestantes e, em caso de incêndio, maneja mangueiras, agulhetas e extintores.

Faz costuras em cabos de arame e obra.

Colabora nos trabalhos de recuperação de embarcações encalhadas ou afundadas.

Colabora no fornecimento de água aos navios.

Auxilia o mestre em todos os trabalhos para os quais seja solicitado tanto dentro da sua competência ou outros que aquele pense serem necessários para prever ou atuar em situações de emergência.



Manobra equipamento de combate à poluição.

NORMAS PARA A SELEÇÃO:

1. O candidato deverá enviar por carta registada com aviso de receção ou por e mail o requerimento, curriculum vitae atualizado e cópia da documentação obrigatória para comprovar que possui os requisitos mínimos de admissão ao concurso, até ao dia 22 de fevereiro de 2019. Os endereços são os seguintes:

APRAM, S.A. – Gare Marítima da Madeira, Porto do Funchal

9004-518 Funchal,

ou

portosdamadeira@apram.pt

2. Se o candidato não entregar a documentação comprovativa a que se refere o número anterior, ou se a entregar fora do prazo, será eliminado.
3. Após a avaliação dos candidatos será elaborada lista com os candidatos admitidos e excluídos.
4. Dentro dos candidatos admitidos, os mesmos serão posicionados de acordo com a prova dos critérios preferenciais:
 - a) Cédula marítima válida com a categoria profissional averbada;
 - b) Habilitação profissional, prevalecendo a categoria de marinheiro de 2.ª classe, e só depois a categoria de marinheiro do tráfego local, independentemente da sua categoria profissional.
 - c) Conhecimentos da língua inglesa (a confirmar na entrevista profissional de seleção);
 - d) Candidato com menos idade;
 - e) Possuir certificados STCW: Segurança básica e sensibilização para a proteção;
 - f) Maior grau de escolaridade.



5. Serão chamados para a entrevista profissional de seleção os 4 primeiros candidatos posicionados, que se farão acompanhar pela documentação original.
6. Em caso de se verificar a exclusão de algum dos 4 candidatos melhor posicionados, são chamados para a entrevista profissional, os candidatos posicionados imediatamente a seguir na lista de concorrentes admitidos.
7. Após a seleção dos candidatos, os mesmos serão sujeitos a exame médico obrigatório, realizado nos termos do anexo III do RIM, aprovado pelo DL 280/2001, de 23 de outubro.
8. Se o candidato não for considerado apto, será excluído.
9. Após as etapas referidas, será elaborada ata, com a proposta de decisão devidamente fundamentada e dado conhecimento aos candidatos para efeitos de audiência prévia.
10. Se houver reclamações compete ao júri analisar e remeter proposta para a tomada de decisão do Conselho de Administração.
11. Se não houver reclamações, será remetida proposta de homologação da ata para o Conselho de Administração para efeitos da contratação.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO:

- a) Habilitação profissional: Marinheiro de 2.^a Classe (art.º 18.º do anexo III do DL n.º 280/2001, de 23 de outubro) ou Marinheiro de 2.^a Classe do Tráfego Local (art.º 29.º do anexo III do DL n.º 280/2001, de 23 de outubro);
- b) Cédula marítima válida;
- c) Escolaridade mínima obrigatória;
- d) Declaração que possui certificado de registo criminal com acesso a áreas reservadas sem cadastro;
- e) Boletim com a vacinação obrigatória atualizado;
- f) Carta de condução de ligeiros;
- g) Curriculum vitae;